

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XXXV, alínea “a, b e c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafeara/PR;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidor de vinculação efetiva que demonstra interesse em disputar eleições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede afastamento a servidora efetiva a partir de 06/07/2024, sendo:

Nº	NOME	Nº MATRÍCULA	DATA DO AFASTAMENTO
	MARLI DE FÁTIMA BELARMINO SOARES	23	06/07/2024

Art. 2º - Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto à Divisão de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

Art. 3º - A falta de comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 01 de julho de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D5036593

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>